



Maceió - terça-feira
27 de janeiro de 2004

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII
Número 018

Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
ITAMAR GAMA E SILVA
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CARLOS LOPES VILLANOVA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
ITAMAR GAMA E SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
WLADIMIR BESSA DA CRUZ
DIRETOR DO 1º CAO
VICENTE FÉLIX CORREIA
DIRETOR-GERAL
GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
MARIA AMÉLIA REBELO BRANDÃO SANTOS

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Chefia

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, Carlos Alberto Torres assume, a partir de hoje, a Chefia do Ministério Público Estadual em decorrência do afastamento do Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino que se submeterá a tratamento de saúde.

Estatuto do Torcedor

O Promotor de Justiça Saulo Ventura de Holanda, designado para atuar na defesa dos interesses do consumidor da Comarca de Arapiraca, informa que a Associação Sportiva Arapiraquense-ASA, na condição de atual gestora administrativa de direção do Estádio "Coaracy da Mota Fonseca" assinou um Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, comprometendo-se a atender diversos pontos determinados pelo Estatuto do Torcedor, no que se refere ao Campeonato Alagoano de Futebol. A direção do Estádio terá até o próximo dia 30 para se adequar às normas.

Direito da Família

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público-CEFAF, informa que estará realizando no próximo dia 9 de fevereiro uma palestra sobre as inovações do Direito de Família no Novo Código Civil. O evento acontecerá no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, das 9 às 12h e terá como palestrante o Juiz da 2ª Vara de Sucessões e presidente do IBDFAM/AL, Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Coluna produzida pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou o seguinte processo:

Proc 863/03

Interessado: Associação dos Servidores do DER ASDER/AL

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Autos que foram devolvidos pela Procuradoria Geral da República sob a alegação de inconstitucionalidade da Lei nº 10.628/02. Ajuzamento de Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Ausência de decisão final ou liminar nos respectivos processos. Plena vigência da mencionada lei. Pretensos atos ilícitos imputados a autoridade que responde perante o Superior Tribunal de Justiça. Inexistência de legitimação para agir desta Procuradoria Geral de Justiça. Remessa de cópia dos autos para Procuradoria Geral da República para ciência do seu sobrestamento nesta Procuradoria Geral de Justiça e adoção das medidas que entender cabíveis". Promova-se a remessa sugerida e permaneçam os autos originais sobrestados.

Proc 1.701/03

Interessado: Juízo de Direito da 1ª Vara de Execuções de Títulos Extrajudiciais

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo Juízo da 1ª Vara das Execuções por Títulos Extrajudiciais, na forma do art. 40 do CPP. Notícia de possível prática de ilícito penal. Ausência de foro especial. Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletivas Criminais de Atribuições Não Privativas". Encaminhe-se a Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa.

Proc 1.835/03

Interessado: Detran-AL

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostos delitos praticados em detrimento do DETRAN/AL.

Ausência de imputação de prática criminosa a autoridade dotada de prerrogativa de foro. Carência de atribuição da Procuradoria Geral de Justiça. Pela remessa dos autos a Promotoria de Justiça da Capital com atribuições na área de eventuais crimes contra a administração pública". Remetam-se os autos à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital.

Proc 1.836/03

Interessado: Detran-AL

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostos delitos praticados em detrimento do DETRAN/AL. Ausência de imputação de prática criminosa a autoridade dotada de prerrogativa de foro. Carência de atribuição da Procuradoria Geral de Justiça. Pela remessa dos autos à Promotoria de Justiça da Capital com atribuições na área de eventuais crimes contra a administração pública".

Remetam-se os autos à 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Atribuição Mista da Capital.

Proc 1.836/03

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Satuba

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostos delitos imputados a pessoa dotada de prerrogativa de foro. Atribuição da Procuradoria Geral de Justiça, por força do art. 84 do Código de Processo Penal. Adoção do procedimento descentralizador descrito no Ato Normativo nº 001/2003. Pela remessa dos autos ao órgão ministerial do local das supostas infrações mediante delegação específica de poderes, para que prossiga com as apurações, com a ulterior apresentação de relatório conclusivo e consequente devolução do feito a esta Procuradoria Geral de Justiça".

Lavrê-se portaria delegando poderes ao Dr. Flavio Gomes da Costa Neto e promova-se a remessa sugerida.

Proc 1.941/03

Interessado: Abelardo Rodrigues de Paiva e outros Vereadores por Campo Alegre

Assunto: Representação

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Representação. Supostos ilícitos imputados a pessoa dotada de prerrogativa de foro. Atribuição da Procuradoria Geral de Justiça, por força do art. 84 do Código de Processo Penal. Adoção do procedimento descentralizador descrito no Ato Normativo nº 001/2003. Pela remessa dos autos ao órgão ministerial do local das supostas infrações, mediante delegação específica de poderes, para que prossiga com as apurações, com a ulterior apresentação de relatório conclusivo e consequente devolução do feito a esta Procuradoria Geral de Justiça".

Lavrê-se portaria delegando poderes ao Dr. João Batista dos Santos Filho e promova-se a remessa sugerida.

Proc 2.034/03

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Peças de informação. Supostos ilícitos imputados a pessoa dotada de prerrogativa de foro. Atribuição da Procuradoria Geral de Justiça, por força do art. 84 do Código de Processo Penal. Adoção do procedimento descentralizador descrito no Ato Normativo nº 001/2003. Pela remessa dos autos ao órgão ministerial do local das supostas infrações, mediante delegação específica de poderes, para que prossiga com as apurações, com a ulterior apresentação de relatório conclusivo e consequente devolução do feito a esta Procuradoria Geral de Justiça".

Lavrê-se portaria delegando poderes a Dra. Gilcele Damaso de Almeida Lima e promova-se a remessa sugerida.

Proc 041/04

Interessado: Elogica Processamento de Dados S A

Assunto: Requerendo pagamento

Despacho: Encaminhe-se a DCF para as providências.

Proc 047/04

Interessado: ANCOL

Assunto: Requerendo autorização (3ª medição da sede de Limoeiro de Anadia)

Despacho: Encaminhe-se a DCF para as providências.

Proc 061/04

Interessado: João Caldas, Deputado Federal

Assunto: Requerendo providências

Despacho: Ao Gab. Encaminhe-se a Promotoria de Justiça de São José da Lage, Dr. Jorge Dôna, para ciência e providências.

Proc 064/04

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região

Assunto: Encaminhando documentos

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Autos que foram remetidos pela Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Notícia de possíveis irregularidades em concurso público realizado 1982 e 1988 pelo Legislativo estadual. Remessa dos autos para uma das Promotorias de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Estadual para adoção das medidas que entender cabíveis".

Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc 081/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 195/01)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 082/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 234/01)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 083/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 378/01)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 084/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 483/02)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 085/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 043/99)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 086/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 061/00)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 087/04

Interessado: Juízo de Direito da Comarca de Novo Lino

Assunto: Encaminhando documentos (cópia do processo nº 060/00)

Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc 101/04

Interessado: Dr. Jose Thomas da Silva Nono Procurador de Justiça aposentado

Assunto: Requerendo certidão

Despacho: Defiro, a DP para as providências.

Proc 108/04

Interessado: Diretoria Administrativa

Assunto: Requerendo abertura de processo licitatório

Despacho: Autorizo a DG para providências.

Processo CSMP nº 07/03

Interessado: Tribunal Superior do Trabalho - TST

Assunto: Contratação irregular de servidor

Despacho: Acato o parecer da Doutra Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa dos autos pelo Egregio TST - Tribunal Superior do Trabalho. Notícia de contratação sem concurso público. Município de Jundiá.

Violação do art. 37, inc. II da Constituição da República de 05.10.88. Incidência do art. 23, inc. I, da Lei Federal nº 8.429, de 02.08.92 e do art. 1º, inc. XIII e § 1º do Decreto-Lei nº 201, de 27.02.67, compatinado com os arts. 109, inc. IV e 111, inc. I, do Código Penal Brasileiro. Configuração da prescrição da pretensão punitiva. Pelo arquivamento.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

Arquive-se.

O Procurador-Geral de Justiça Substituto, Dr. Carlos Alberto Torres, despachou os seguintes processos Proc 1 807/03 Interessado. Olívia Medeiros, Juíza de Direito Assunto. Encaminhando documentos Despacho: " Assim, considerando que o crime ocorreu em abril de 2003, portanto há mais de seis meses, não tendo sido exercitada a ação penal privada, ocorreu a extinção da punibilidade pela decadência, ex vi do art 103, c/c o art 107, IV, do Código Penal, devendo os autos retornar à sua origem para que seja determinado o seu arquivamento" Ofício Nº 046-GAB/PGJ Interessado: Dr Dilmir Lopes Camerino, Procurador-Geral de Justiça Assunto: Comunicando afastamento para tratamento de saúde Despacho: Ciente À DP para anotações Publique-se Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 26 de janeiro de 2004

GILENO RUBEM SAMPAIO MALTA
DIRETOR-GERAL

PORTARIA nº 019, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art 1º, do Ato

Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. JOAO BATISTA DO SANTOS FILHO, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, para investigar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Campo Alegre, constantes do procedimento PGJ nº 1.941/03 Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 020, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes ao Dr. FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, de 2ª entrância, para investigar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Santa Luzia do Norte, constantes do procedimento PGJ nº 1.896/03 Publique-se, registre-se e cumpra-se

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 021, DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes à Dra. GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para investigar as possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura de Barra de São Miguel, constantes do procedimento PGJ nº 2.034/03.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 001/2004.

O Ministério Público Estadual, por intermédio do Promotor de Justiça Infratrimado, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.129, III, da CF, nas Leis nºs 7.347/85 e 8.429/92, no art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15/96, no Ato Normativo PGJ nº 001/2003, e ainda

CONSIDERANDO os termos da Representação formulada pelo Sr Edson de Carvalho Filho, notando possíveis irregularidades administrativas atribuídas ao atual Chefe do Executivo Municipal do município de São Brás,

CONSIDERANDO que todo administrador público tem a obrigação de cumprir fielmente os preceitos do direito e da moral administrativa que regem a sua atuação,

CONSIDERANDO que todo administrador público tem a obrigação de cumprir fielmente os preceitos do direito e da moral administrativa que regem a sua atuação,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público velar pela observância desses princípios,

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo, no âmbito desta Promotoria de Justiça, com o escopo de investigar as supostas irregularidades noticiadas na Representação acima mencionada e, conforme o apurado, a propositura de Ação Civil Pública de competência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, nos termos do art.84 do CPP, ou arquivamento das peças de informação, razão pela qual determine de imediato as seguintes providências

1) Atualização e registro da presente Portaria em livro próprio desta Promotoria, com as anotações exigidas pelo art 1º parágrafos 5º e 6º, da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual,

2) Expedição de ofício ao Exmº Sr Procurador Geral de Justiça - Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, solicitando-lhe a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado,

3) Comita ao Senhor Prefeito do município de São Brás, Prof. Reginaldo Malbas da Silva, assim como da sua Secretária de Saúde, Dra. Rosa Maria Pinheiro Belo, do Sr Edson de Carvalho Filho além de agentes comunitários do Município, tomando-se por termo suas declarações,

4) Requisição de documentos e tudo mais que se fizer necessário para o esclarecimento dos fatos

São Brás, 22 de janeiro de 2004

ANTONIO LUIS DE SOUSA
Promotor de Justiça

Gráfica

Graciliano Ramos

Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 Anexo B / Tabuleiro do Martins

Tele.: (0**82) 315-8300

Dep. Comercial: Fone/Fax 315-8308